

DECRETO N.º 069/2011

DB

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o valor venal de imóveis rurais."

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

D E C R E T A

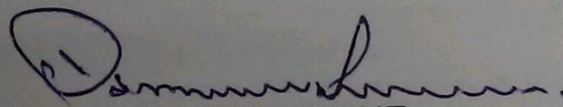
ART. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, **tem seu valor fixado para o mês de janeiro de 2012 em R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos).**

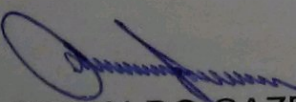
ART. 2.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em **R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais) por alqueire.**

ART. 3.º - Fica alterada para 3%(três por cento), o valor da alíquota para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2012**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 21 de outubro de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal


RONALDO GAZETA
Secretario Municipal de Administração

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.